

DECRETOS

DECRETO Nº 779 DE 06 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 2496 - Emendas Impositivas - Atenção Especializada - Fonte 2496, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor R\$
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.33.00	2496	RENDIMENTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 2496	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00.00.00		EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 2496	5.910.000,00
1.7.1.9.57.0.1.02.00.00.00.00		EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 2496	0,00
TOTAL			5.910.000,00

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 2.683.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	2495*	195.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.39	2495*	100.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	2496	388.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	2496	2.000.000,00
TOTAL			2.683.000,00

*Excesso de Arrecadação aberto no Decreto 710/2023

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 5.910.000,00 (cinco milhões, novecentos e dez mil reais), oriundos da União.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.683.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	270	2495	Julho	0,00	295.000,00	295.000,00
42	280	2496	Julho	0,00	2.388.000,00	2.388.000,00
Total				0,00	2.683.000,00	2.683.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 785 DE 10 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Revoga ato de nomeação de Elizabete Rodrigues Fernandes Alexandre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.051245/2023-48,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o ato de nomeação, constante do Anexo Único do Decreto nº 342, de 28 de março de 2023, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 392006-ELIZABETE RODRIGUES FERNANDES ALEXANDRE
- CARGO/CLASSE: -PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
- FUNCAO: -PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA
- DOCUMENTO: SEI 19.009.051245/2023-48
- DATA VIGÊNCIA: 03/07/2023
- EDITAL DE ABERTURA: 142/2022 - DDH/SMRH
- MOTIVO: Servidora não tomou posse nos prazos legalmente estabelecidos, qual seja até 02/07/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos